



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00.032/2025



Unidade responsável
Secretaria de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Independência



Data
24/06/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Independência, localizada em Ceará, enfrenta atualmente o desafio de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias de Administração e Finanças, Esporte e Juventude, Cultura e Turismo, devido à insuficiência de combustíveis disponíveis. Este insumo essencial enfrenta uma demanda crescente decorrente das atividades operacionais e institucionais das referidas secretarias, cuja mobilidade e capacidade de execução são altamente dependentes do abastecimento regular de gasolina comum, diesel S10 e diesel S500. Tal contexto é corroborado por indicadores internos que apontam um aumento significativo no uso de veículos oficiais, o que, sem a aquisição adequada de combustíveis, comprometerá a execução de serviços essenciais e afetará diretamente o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse coletivo estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não realização da contratação demandada pode gerar impactos consideráveis no funcionamento institucional, como a interrupção do transporte de servidores, a inviabilidade de deslocamento para atendimentos públicos e a impossibilidade de participação em eventos e reuniões de interesse do município. Tais consequências poderiam resultar em um descumprimento das metas setoriais estabelecidas para cada secretaria, gerando afastamento dos objetivos estratégicos de promover a continuidade de serviços públicos essenciais e a qualidade do atendimento ao cidadão. A aquisição dos combustíveis, portanto, configura-se como medida de interesse público, assegurando o cumprimento das atribuições institucionais e a manutenção da operacionalidade das secretarias envolvidas.

Os resultados almejados com a contratação contemplam a viabilização da continuidade das atividades administrativas e operacionais do município, além da adequação legal às necessidades logísticas das secretarias demandantes. Este



processo busca contribuir para a modernização e melhoria do desempenho público, primordialmente no que tange à eficiência do deslocamento de funcionários e materiais. Conectando-se diretamente aos objetivos estratégicos da Administração, a aquisição de combustíveis permitirá que a Prefeitura Municipal de Independência mantenha o alinhamento com suas metas setoriais e objetivos institucionais, proporcionando suporte adequado às atividades correntes das secretarias contempladas.

Assim, a contratação dos combustíveis mencionados torna-se imprescindível para solucionar a insuficiência de recursos enfrentada e garantir a continuidade dos serviços essenciais, analisando-se o processo administrativo como base consolidada conforme exigido nos art. 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Essa aquisição é essencial para atender à demanda de crescimento institucional e proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Juventude	BRUNA TEIXEIRA DA SILVA
Secretaria de Cultura e Turismo	JOSÉ KAIKE DELFINO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças	ANTONIO ASSUERIO VIEIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante da Prefeitura Municipal de Independência, Ceará, refere-se à aquisição de combustíveis – gasolina comum, diesel S10 e diesel S500 – para atender de forma contínua a demanda das Secretarias de Administração e Finanças, Esporte e Juventude, Cultura e Turismo. A relevância desta contratação é respaldada pela imprescindibilidade de garantir operações ininterruptas das atividades institucionais, cuja interrupção pode acarretar em consequências diretas sobre a eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade. Indicadores de desempenho revelam uma demanda estável e contínua por combustíveis, alinhada aos objetivos estratégicos do município de promover uma gestão eficiente e sustentável dos recursos energéticos, em consonância com os princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários aos combustíveis visam assegurar a conformidade com as especificações técnicas pré-estabelecidas, garantindo eficiência energética e redução de emissões, alinhando-se ao compromisso de sustentabilidade da administração pública. Tais padrões são mensuráveis através de índices de octanagem para gasolina e teor de biodiesel para óleo diesel, que são fundamentais para o bom desempenho dos veículos e equipamentos automotivos das secretarias. Justifica-se a não utilização de um catálogo eletrônico de padronização devido à especificidade dos combustíveis requeridos e à ausência de itens inteiramente compatíveis com a demanda apresentada.



Em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, certifica-se que os combustíveis não se enquadram como bens de luxo. Não há indicação de marca ou modelo específico para os combustíveis, respeitando o princípio da competitividade, exceto em caso de justificativa técnica que evidencie necessidade ou características essenciais específicas. A eficiência na entrega é um critério essencial, embora os detalhes operacionais tenham sido subentendidos para evitar oneração administrativa.

Critérios de sustentabilidade aplicáveis incluem a priorização de combustíveis que promovam menor impacto ambiental, atendendo às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como o uso de materiais com menor geração de resíduos ou teor de compostos químicos que reduzam a emissão de poluentes. A análise de fornecedores enfocará a capacidade destes em atender aos critérios técnicos e condições operacionais mencionados, sem indicar a solução final, mas permitindo uma possível flexibilização justificada dos requisitos para garantir a adequação e competitividade do processo.

Conclui-se que os requisitos definidos são baseados na real necessidade observada no DFD, em conformidade estrita com a Lei nº 14.133/2021, servindo como base técnica sólida para o levantamento de mercado subsequente, garantindo uma escolha de solução que representa a melhor relação custo-benefício alinhada ao art. 18 da mesma lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado é essencial para o planejamento da contratação do objeto em análise, a aquisição de combustíveis como gasolina comum, diesel S10 e diesel S500, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este processo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a escolha da solução contratual, alinhando-se aos princípios dos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, de maneira neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, foi analisada a seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', que sugere a aquisição de bens consumíveis para atender às demandas das secretarias de Administração e Finanças, Esporte e Juventude, Cultura e Turismo do município de Independência - CE. Essa análise envolveu o exame de termos como "aquisição de" combustíveis e características associadas a bens consumíveis.

A pesquisa de mercado englobou a consulta a fornecedores locais e regionais, além dos dados disponíveis em fontes públicas como o Painel de Preços. Três fornecedores foram consultados para obter informações sobre a faixa de preços e prazos de fornecimento, sem identificação específica das empresas. Nossa análise inclui a comparação com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando modelos de aquisição e valores praticados, além de consultas ao portal Comprasnet para identificar práticas de mercado consistentes.

Identificamos algumas inovações relevantes, incluindo a adoção de tecnologias sustentáveis para a distribuição e o transporte dos combustíveis, método que propicia economia e minimiza impactos ambientais. Essas iniciativas destacam-se por sua



contribuição para práticas mais sustentáveis no uso de combustíveis.

Na apresentação e comparação de alternativas, consideramos diversos fornecedores e respectivas práticas de entrega, observando também a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) como alternativa estratégica, além da compra direta. Uma análise crítica e comparativa das alternativas foi elaborada com base em critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade, visando assegurar que a escolha final satisfaça os objetivos estabelecidos no 'Resultados Pretendidos'.

A alternativa selecionada para atender eficientemente à demanda foi a adesão a ARP, dada sua capacidade de assegurar preços competitivos, flexibilidade de fornecimento e alinhamento estratégico com práticas sustentáveis. Esta escolha foi fundamentada nos dados obtidos da pesquisa de mercado que avaliaram a economicidade, disponibilidade de mercado, facilidade de manutenção e implementação de medidas de sustentação.

Concluindo, recomenda-se a adesão a Atas de Registro de Preços como abordagem mais eficiente e vantajosa, assegurando competitividade e transparência no processo de aquisição, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sem antecipar a escolha da modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Independência em adquirir combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e diesel S500) para suprir a demanda das Secretarias de Administração e Finanças, Esporte e Juventude, Cultura e Turismo. A escolha pela aquisição desses combustíveis responde diretamente às necessidades operacionais dos veículos e equipamentos vinculados às secretarias mencionadas, garantindo continuidade e eficiência nos serviços prestados à população.

No desenvolvimento desta solução, considera-se a aquisição de óleos diesel e gasolina, divididos em lotes para facilitar a logística de armazenamento e distribuição. Busca-se, assim, garantir o abastecimento contínuo, minimizando interrupções nos serviços públicos essenciais. As especificações técnicas dos combustíveis foram cuidadosamente estabelecidas para assegurar compatibilidade com os equipamentos existentes, apoiando-se nas melhores práticas e padrões de mercado identificados durante o levantamento de mercado.

O levantamento de mercado realizado confirmou a viabilidade técnica e econômica da solução, mostrando-se compatível com os valores praticados e suficiente para atender à demanda esperada. Com base nesse levantamento, a solução é tecnicamente sólida e representa a alternativa mais adequada, uma vez que se alinha aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021. A contratação proposta está desenhada para garantir que os combustíveis adquiridos sustentem as operações das secretarias de forma eficaz, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços municipais.



| 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Óleo diesel	9.800,000	Litro
2	Gasolina	31.600,000	Litro

| 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Óleo diesel	9.800,000	Litro	6,77	66.346,00
2	Gasolina	31.600,000	Litro	6,67	210.772,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 277.118,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e dezoito reais)

| 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca facilitar a competitividade ao permitir que mais fornecedores possam participar do processo licitatório, atendendo aos objetivos de seleção da proposta mais vantajosa conforme o art. 11. A análise se torna obrigatória na etapa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18, §2º. Nesta análise inicial, deve-se considerar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, tendo em vista a solução integral apresentada na seção correspondente, além dos critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.

Analisando a possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto da contratação, aquisição de combustíveis, pode permitir divisão por itens e lotes, já que existem fornecedores especializados que podem atender parcelas distintas da demanda. Essa fragmentação poderia incentivar a competitividade no mercado local e otimizar os aspectos logísticos, como evidenciado pela pesquisa de mercado e pelas demandas dos setores envolvidos. Ademais, ao operar com requisitos de habilitação proporcionais, poderá haver um maior número de participantes no processo licitatório, alinhando-se ao art. 11.

Ao comparar a execução integral com o parcelamento, observa-se que, mesmo sendo viável o parcelamento, a execução integral do contrato pode oferecer benefícios superiores. Em se tratando de combustíveis, a economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente podem ser obtidas, conforme o art. 40, §3º, inciso I. Além disso, garantir um sistema integrado pode preservar a funcionalidade e integridade técnica da solução contratual, como disposto no inciso II, e respeitar a padronização, que por vezes pode ser crucial em serviços contínuos, de acordo com o inciso III.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica



os processos de gestão contratual e concentração de responsabilidade técnica, que é um ponto crítico em processos dessa natureza. Por outro lado, o parcelamento poderia resultar em um aprimoramento no acompanhamento de entregas específicas e descentralizadas. No entanto, isso poderia ampliar a complexidade administrativa e exigir maior capacidade institucional, contrariando potenciais eficiências e princípios dispostos no art. 5º.

À luz das análises realizadas, a recomendação final recai sobre a execução integral da contratação. Esta estratégia revela-se mais vantajosa para a Administração em termos de maximização dos resultados pretendidos, alinhada tanto à seção de Resultados Pretendidos, quanto à economicidade e competitividade prevista nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A opção pela execução integral atende aos critérios mencionados no art. 40, assegurando uma gestão mais eficaz e reduzindo riscos operacionais.

I 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais (ex.: art. 75, VI-VIII), indicando ações corretivas, como inclusão na próxima revisão do PCA ou gestão de riscos, conforme art. 5º. O alinhamento parcial com medidas corretivas será afirmado, destacando a contribuição para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

I 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de combustíveis para o município de Independência - CE, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', incluem o fornecimento contínuo e adequado de gasolina e diesel (S10 e S500) para as Secretarias de Administração e Finanças, Esporte e Juventude, Cultura e Turismo. Fundamentadas nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, as melhorias esperadas concentram-se na economicidade e no aproveitamento ideal dos recursos institucionais disponíveis. A utilização apropriada dos combustíveis contribuirá para a redução dos custos operacionais associados ao uso de veículos, garantindo operações mais eficientes e evitando o retrabalho causado por falhas de abastecimento. Essa medida está alinhada aos princípios de eficiência e planejamento especificados, servindo de base para o termo de referência conforme art. 6º, inciso XXIII.

A pesquisa de mercado realizada indica que a escolha dos combustíveis se fundamenta na melhor relação custo-benefício, destacando a competitividade nas propostas recebidas, conforme o princípio estabelecido no art. 11. Espera-se a otimização dos recursos humanos através de treinamento direcionado para o manuseio eficiente do combustível, além de racionalizar as rotinas de abastecimento. Quanto aos recursos materiais, a escolha por combustíveis com índices de octanagem



e especificações adequadas reduzirá o desperdício e o subuso, enquanto recursos financeiros serão otimizados pela negociação de preços unitários competitivos e ganhos de escala proporcionados pela quantidade total adquirida, conforme estimativas das quantidades a serem contratadas.

Para assegurar o monitoramento contínuo dos ganhos estimados, será implementado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) com indicadores claros, como taxas de economia percentual de combustível ou redução das horas de trabalho relacionadas à logística de abastecimento. Esses indicadores fornecerão evidências concretas dos benefícios alcançados, embasando relatórios finais e justificando os investimentos realizados. Dessa maneira, a eficiência e o uso otimizado dos recursos são garantidos, promovendo o cumprimento dos objetivos institucionais e justificação do dispêndio público, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos' conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

II. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, envolvendo uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objeto simples que dispensam ajustes prévios.

III. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise do Sistema de Registro de Preços (SRP) comparada à contratação tradicional



para a aquisição de combustíveis no município de Independência - CE, envolve diversos critérios fundamentais. A 'Descrição da Necessidade da Contratação' e a 'Solução como um Todo' revelam que a demanda por combustíveis como gasolina comum, diesel S10 e diesel S500 é contínua e de natureza repetitiva, o que, em tese, poderia se alinhar bem com a estrutura do SRP. Esta modalidade permite a padronização e a aquisição fragmentada, uma vez que se lida com insumos cujas necessidades podem se alterar ao longo do tempo, sendo o SRP, dessa forma, potencialmente vantajoso com base nos arts. 5º, 11 e 18, §1º, incisos I e V da Lei nº 14.133/2021.

Economicamente, o SRP oferece vantagens evidentes, como potencial economia de escala, preços pré-negociados e a redução de esforços administrativos, dado que a administração municipal se beneficiaria da flexibilidade nas aquisições em resposta a demandas variáveis. Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual, que poderia fortalecer a previsibilidade e planejamento das aquisições, ainda é válida a análise do mercado e a demonstrada vantajosidade, critérios em conformidade com o art. 5º, para embasar qualquer tomada de decisão.

Por outro lado, a contratação tradicional oferece maior segurança jurídica imediata e pode ser mais adequada quando as demandas são fixas e definidas, ajustando-se às quantidades conhecidas. No entanto, as especificidades da necessidade por combustíveis recorrem a uma flexibilidade que pode não ser inteiramente atendida através de uma licitação pontual, dada a flutuação dos preços e das quantidades necessárias ao longo do tempo. O item mais caro tem um valor de referência alto, sinalizando a relevância econômica que a modalidade adotada exercerá sobre o orçamento público.

O SRP ainda deve ser considerado sob a perspectiva de ser uma opção planejada para contratações futuras, com uma gestão estruturada conforme o disposto nos arts. 82 e 86, mesmo na ausência de consultas a registros existentes. Já a contratação direta pode ser validada em cenários de emergência ou em situações que requeiram rapidez, mas carece de um elementar potencial de ajuste às incertezas de fornecimento massivamente contínuo.

Assim, recomenda-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) seja a opção mais adequada para otimizar recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade, conforme art. 11, atendendo eficazmente ao interesse público e aos resultados pretendidos pela administração, em observância à Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de combustíveis, considerando a natureza do objeto e seu fornecimento contínuo às secretarias municipais de Independência - CE, é examinada à luz da Lei nº 14.133/2021. Analisando os critérios técnicos e operacionais, percebe-se que a demanda não envolve alta complexidade técnica ou especialidades múltiplas que justificariam o somatório de capacidades, o que tende a tornar a participação consorciada incompatível. O fornecimento de combustíveis, um serviço relativamente padronizado e com necessidades bem definidas, poderia ser mais eficazmente gerido e fiscalizado por um único fornecedor, evitando o aumento



da complexidade em gestão e fiscalização que a formação de consórcios poderia trazer, conforme destacam os princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º). Além disso, os impactantes aumentos na habilitação econômico-financeira para consórcios poderiam não ser vantajosos em termos de competitividade e custo-benefício, quando comparados à simplicidade e economicidade de contratar um fornecedor bem estruturado. A participação consorciada exigiria compromisso de constituição, escolha de liderança e responsabilidade solidária, conforme o art. 15, o que, sem evidência de necessidade técnica que indique sua vantagem, pode comprometer a execução eficiente e a isonomia entre licitantes, elementos essenciais para a segurança jurídica e o interesse público (arts. 5º e 18, §1º, inciso I). O desenho contratual recomendado, portanto, não inclui consórcios, pois a vedação se alinha aos 'Resultados Pretendidos', garantindo que a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica sejam priorizadas, fundamentando tecnicamente essa decisão nos requisitos e nas condições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I.

I 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de combustíveis, a análise de contratações correlatas e interdependentes assume importância estratégica ao proporcionar uma visão abrangente sobre como otimizar os recursos públicos. Essa abordagem garante que as aquisições sejam realizadas de forma integrada, evitando duplicidades, sobreposições e problemas logísticos. Ao considerar contratações de objetos similares ou complementares, a Administração pública pode identificar oportunidades de economia de escala, melhorar a padronização e assegurar a execução eficiente dos contratos sob uma ótica de planejamento abrangente, alinhada aos princípios previstos nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar a solução proposta e seu contexto, não foram identificadas contratações passadas ou planejadas que interfiram diretamente na aquisição dos combustíveis especificados. As especificações técnicas e quantitativas já definidas no ETP foram estabelecidas com base na demanda atual das Secretarias envolvidas, e não se ligam a outros contratos ou serviços associados que possam ser afetados ou ajustados devido a esta aquisição. A busca por padronização e eficiência foi considerada na estimativa das quantidades e especificações, sem dependência de contratos de infraestrutura ou serviços que pudessem ser precedentes necessários. Após análise, não se verificou a existência de ações logísticas ou operacionais correntes que venham a requerer adaptações significativas para a implementação da aquisição.

A conclusão desta análise revela que não há contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos, especificações técnicas ou na forma de conduzir o presente processo. Sendo assim, não são necessárias adequações na seção 'Providências a Serem Adotadas', visto que a presente contratação de combustível é independente e autônoma, conforme estabelecido no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Caso surjam demandas adicionais ou a necessidade de maior integração com outras contratações futuras, estas serão incorporadas por meio de aditivos ou processos adicionais, adequando-se ao planejamento estratégico da Administração.



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de combustíveis, tal como gasolina comum, diesel S10 e diesel S500, implica em potenciais impactos ambientais, notadamente a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes oriundos da combustão. Estes impactos são significativos ao longo do ciclo de vida do produto, em especial na fase de uso, destacando a necessidade de antecipação em planejamento sustentável conforme o art. 5º. A descrição da necessidade da contratação e o levantamento de mercado revelam que, embora o consumo de energia em sua produção seja elevado, não há um plano de contratação anual identificado, o que reforça a importância do planejamento adequado para mitigar efeitos indesejados. No contexto da análise do ciclo de vida, soluções sustentáveis incluem, mas não se limitam a, o uso de aditivos que melhorem a eficiência e reduzem a emissão de poluentes. Medidas mitigadoras, como a promoção do uso dos veículos de modo a otimizar o rendimento por litro, são essenciais. A implementação de uma logística reversa para filtros e resíduos gerados pela manutenção dos veículos pode minimizar o impacto ambiental negativo. Incorporar práticas de condução econômica e sustentável, capacitando servidores em técnicas de direção eficiente, é uma medida de otimização de recursos e favorável à economicidade. Para assegurar que os combustíveis adquiridos estejam dentro das normativas ambientais, recomenda-se a inclusão de requisitos no termo de referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII. A competitividade e a vantajosidade da proposta estarão condicionadas à capacidade administrativa de aplicar essas medidas sem criar barreiras indevidas à participação de fornecedores. Portanto, as medidas mitigadoras aqui mencionadas são essenciais para reduzir os impactos ambientais, garantindo o aproveitamento ideal de combustíveis, otimização de recursos públicos e a promoção de sustentabilidade e eficiência, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021 e os 'Resultados Pretendidos'. A ausência de impactos significativos deverá ser tecnicamente fundamentada em contextos de bens de uso imediato, reforçando a abordagem sustentável e a responsabilidade coletiva.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de combustíveis, incluindo gasolina comum, diesel S10 e diesel S500, é fundamentada como tecnicamente viável e vantajosa para o atendimento das necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Esporte e Juventude, Cultura e Turismo do município de Independência - CE. Esta análise está embasada nos princípios de eficiência e interesse público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e orienta-se pelo termo de referência, de acordo com o art. 6º, inciso XXIII da mesma lei.

O levantamento de mercado conduzido indicou que há uma disponibilidade adequada de fornecedores capazes de fornecer os combustíveis necessários dentro dos padrões de qualidade requeridos e a preços competitivos, demonstrando, assim, a razoabilidade e a economicidade da contratação. As estimativas de quantidades baseadas em dados históricos e projeções permitem um planejamento eficaz das aquisições, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo o alinhamento



PAÇO MUNICIPAL DE ALCIDES TEIXEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



com o planejamento estratégico, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a pesquisa de mercado e os padrões observados nas contratações similares, a proposta mantém-se dentro dos parâmetros de legalidade e transparência, essenciais para assegurar a melhor relação custo-benefício para a administração pública, conforme orientação do art. 11 da mesma lei. Embora não haja um Plano de Contratação Anual identificado para este processo, a análise conclui que a contratação deve ser realizada de forma direta e objetiva, considerando a urgência e a natureza essencial dos combustíveis para o funcionamento das secretarias municipais envolvidas.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação conforme planejado, reiterando que a decisão aqui exposta deverá ser incorporada ao processo para suportar a decisão da autoridade competente. Caso surjam novos dados ou alterações significativas no mercado, será necessária a reavaliação do processo, mantendo a integridade e a eficiência como princípios norteadores das contratações públicas, em consonância com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Independência / CE, 24 de junho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE



MAPA DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ESPORTE E JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE.

Nº do Processo: 00.032/2025

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

3. Riscos:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO

Probabilidade: (X) Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio (X) Alto

Dano(s):

VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVES DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBJETO PRESENTO. **Responsável:** SETOR DE COMPRAS



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO

GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS Responsável:
DENTRO DA REALIDADE MERCADO, PROCEDER COM A
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO
DIRETA.

ORDENADOR DE
DESPESAS.

Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

NÃO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS;
EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA;
IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TECNICOS EXIGIDOS,
ALINHANDO-SE AS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE
QUANDO IMPLICAREM, EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE
SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

ORDENAD
OR DE
DESPESAS

ELABORAR TERMO DE REFERENCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E
CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA
PESQUISA MERCADO LÓGICA DE PREÇOS;

AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SÃO OS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E
JUSTIFICA VEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO
PROPOSTA.

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

SUPRESSAO DOS CRITERIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO:
DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA
CONTRATAÇÃO;

ORDENAD
OR DE
DESPESAS

APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS,



PAÇO MUNICIPAL DE VALCÉU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICAVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.

SUBSTITUIÇÃO DE ITENS OU ADEQUAÇÃO DESTES, AOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO MERCADO;

Risco 03: RESTRIÇÃO ILEGAL A COMPETITIVIDADE

Probabilidade: (X) Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio (x) Alto

Dano(s):

**DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO;
MENOR INCENTIVO A COMPETITIVIDADE;
PRÁTICA DE ATO ANTIECONÔMICO;**

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTÊNCIA OU NÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO;

ORDENADOR DE DESPESAS

ESTABELECER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO.

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERENCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01: DESCUMPRIMENTO DE CLAÚSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA

Probabilidade:

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixo

Médio

Alto

Dano(s):

DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO / LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Ação(ões) Preventiva(s):

ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO MATERIAL

Responsável:

FISCAL DE CONTRATO

Ação(ões) de Contingência:

APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTA NO CONTRATO.

Responsável:

ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02: ATERRAS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Probabilidade:

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixo

Médio

Alto

Dano(s):

ATERRAS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s):

ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA FABRICAÇÃO DOS BENS ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERENCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO.

Responsável:

FISCAL DE CONTRATO



Ação(ões) de Contingência: APPLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO.

Responsável:

ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 03:

BENS NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERENCIA DA CONTRATACAO, E INCOMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.

Probabilidade:

Baixa

(X) Média

Alta

Impacto:

Baixo

Médio

(X) Alto

Dano(s):

A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / ORDENADOR DE DESPESAS

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

GESTOR DO CONTRATO

GARANTIR QUE OS MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGENCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA.

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para contratação pretendida.

A gestão proativa desses riscos é essencial para garantir o sucesso da contratação e a efetiva execução CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/CE., conforme especificações em anexo. proporcionando um serviço de qualidade para toda comunidade.



PAÇO MUNICIPAL DE ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Independência, 24 de junho de 2025.

Ana Nivia Sampaio Sales
ANA NIVIA SAMPAIO SALES
Equipe de planejamento